



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4532

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Fazenda.....	4 a 5
Poder Legislativo.....	6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3771/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 13 de setembro de 2016, **JOAO ALBERTO AGUIAR MALTEZ**, Secretário Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Matrícula nº 21876, para cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela titularidade do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3861/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2016, **GABRIELE LIMA BRAVIM**, Matrícula nº 78888, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS- VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3863/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2016, **ALESSANDRA MARTA DE SOUZA** - Matrícula nº 78889, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3865/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2016, **MARIA ELI ALVES DA ROCHA** - Matrícula nº 99544, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4051/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **MARIA DA PENHA LIMA DE MACEDO** - Matrícula nº 74175, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4052/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **SONIA REGINA CAMPOS DOS SANTOS** - Matrícula nº 96690, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4053/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **LUCAS DA SILVA FERREIRA** - Matrícula nº 98809, do Cargo em Comissão de Coordenador de Micro-Região (Região 5), Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4054/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de outubro de 2016, **RAIZA CAMPOS LOPES** - Matrícula nº 96689, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4055/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **WAGNER DE SOUSA ANDRIONI** - Matrícula nº 97917, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4056/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ALCILA MARIA RIBEIRO MACIEL** - Matrícula nº 98429, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4057/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ADRIANA DOS SANTOS VIDAL** - Matrícula nº 98430, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4058/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MELLO** - Matrícula nº 98431, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4059/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ALFREDO DE SOUZA MELLO** - Matrícula nº 98432, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4060/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SINTILAINA ALESSANDRA DE SOUZA SILVA** - Matrícula nº 98433, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4061/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **LEANDRO MARTINS NUNES SILVA** - Matrícula nº 98434, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4062/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **PAULA REGINA DE CASTRO BARBOSA** - Matrícula nº 98435, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4063/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **NORMA DA SILVA PAIVA** - Matrícula nº 98436, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4070/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ESMERALDA MARTINS RIBEIRO** - Matrícula nº 99489, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional de Supervisão e Controle de Comissionados, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4071/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ANDREZA FILGUEIRAS DOS SANTOS** - Matrícula nº 99490, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional de Supervisão e Controle de Comissionados, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4072/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **EVELYN ARAUJO DA SILVA** - Matrícula nº 99491, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional de Supervisão e Controle de Comissionados, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 – SEMFAP

O Prefeito da Cidade, usando das suas atribuições de ordenador primário de despesas que lhe são conferidas por L E I e;

A Secretária Municipal de Promoção Social na forma Lei nº 1655 de 2009 e ainda;

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento na forma do artigo 12 da Lei 918 de 1997:

RESOLVEM:

Art. 1º: O Prefeito designa a Secretária de Promoção Social, Glória Regina Martins, portadora da matrícula nº 87.784 como ordenadora secundária de despesas do Fundo Municipal de As-

sistência Social, instituído através da Lei 918 de 16 de janeiro de 1997, podendo para tanto, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo assinar os contratos, empenhos e pagamentos oriundos daquele órgão.

Art. 2º: Por derradeiro o Prefeito designa os servidores Cristiane da Silva Oliveira, portadora da matrícula nº 10.149 e Alexandre Lopes de Souza Ribeiro, portador da matrícula nº 90.905, como Operadores Técnicos do Sistema Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil, para após o regular atesto e liquidação da despesa na forma da Lei 4320/1964 com o devido autorizo formal e por escrito do ordenador de despesas fazer a transmissão dos pagamentos relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social aos seus credores.

Art. 3º: Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura e revoga in totum a PORTARIA nº 5000/2013 – SEMAD.

São João de Meriti, 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, Prefeito

GLÓRIA REGINA MARTINS
Secretário Municipal de Promoção Social
Matrícula n.º 87.784

LUCIANO JOSÉ LOPES ROLIM
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula n.º 87.749

MERITI - PREVI

PORTARIA-041-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria n.º 093-AP/2016, publicada no DOM n.º4515, de 28/09/2016, que aposentou o Servidor JOÃO LUIZ TRIGUEIRO, CPF n.º 417.420.017-34, data de nascimento 13/09/1953, onde se lê: Total dos Proventos R\$ 22.361,94, leia-se: Total dos Proventos R\$ 20.856,79. Ref. ao Proc. n.º 12432/2016. São João de Meriti, 21 de outubro de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-042-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria n.º 092-AP/2016, publicada no DOM n.º4515, de 28/09/2016, que aposentou o Servidor JAYME LUIZ TRIGUEIRO, CPF n.º 476.160.757-20, data de nascimento 13/09/1953, onde se lê: Total dos Proventos R\$ 21.950,05, leia-se: Total dos Proventos R\$ 20.445,01. Ref. ao Proc. n.º 12433/2016. São João de Meriti, 21 de outubro de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DE 26/10/2016 - DOM Nº 4531/2016.

Demonstrativo dos valores que compõem a
base de cálculo dos repasses à Câmara Municipal

Base de Cálculo	Valores Arrecadados
	Exercício 2015
Fundamento: Art. 29-A , caput, CRFB/88	
Receitas Tributárias:	132.036.062,62
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	24.379.122,28
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.057.720,46
IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA DE BENS INTERVIVOS - ITBI	1.235.332,90
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	36.439.712,62
TAXAS PODER DE POLÍCIA	3.460.280,94
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.447.943,92
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	21.040.466,01
REMUNERAÇÃO CIP	0,00
MULTAS E JUROS MORA – IPTU	19.061,58
MULTAS E JUROS MORA – ITBI	2.314,13
MULTAS E JUROS MORA – ISSQN	487.602,12
MULTAS E JUROS MORA - OUTROS TRIBUTOS	2.082.629,30
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	3.446.781,33
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - ISSQN	85.908,20
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - ITBI	0,00
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	614.031,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA – IPTU	8.527.689,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA – ITBI	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA – ISSQN	864.637,26
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	3.844.828,69
Transferências previstas no §5º, inciso II do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159:	157.110.454,59
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	53.643.739,02
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 - LEI KANDIR	261.307,22
IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	82.478.344,81
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA	18.882.765,55
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI/EXP	1.710.680,29
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	133.597,17
REMUNERAÇÃO – CIDE	20,53
Receitas que compõem o Total da Base de Cálculo dos Repasses ao Legislativo	289.146.517,21
Aplicação do Art. 29-A, inciso III, CRFB/88 - Percentual de até 5%	14.457.325,86
Valor Mensal – DUODÉCIMOS 2016	1.204.777,16
Total das Receitas que compõem a Base de Cálculo dos Repasses ao Legislativo	289.146.517,21
Aplicação do Art. 29-A, inciso III, CRFB/88 - Percentual de até 5%	14.457.325,86
Valor Mensal Contingenciado – DUODÉCIMOS.	
Total a ser repassado para o Legislativo no Ano 2016 – R\$ 12.900.000,00.	1.075.000,00

RAZÕES DO VALOR TOTAL DE REPASSE AO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO 2015, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART.29-A DA CRFB/88, APLICADOS O INCISO III E §2º, INCISO I.

PREVISÃO CONSTITUCIONAL: CRFB/88 - Art. 29-A., III, §§1º, I, II e III e Art.168.

CRFB/88 - Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:** [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

III - **5% (cinco por cento)** para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; [\(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009\)](#)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

CRFB/88 - Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#)

CONSIDERANDO, que as normas gerais de finanças públicas em vigor no país exige dos entes federativos a responsabilidade na gestão fiscal com o pressuposto da ação planejada e transparente, no sentido de se prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO, que os entes federativos têm enfrentado grave crise financeira, vendo frustradas suas expectativas de receitas, o que obriga os Poderes Executivo e Legislativo adequarem seus gastos à efetiva realização das receitas, assumindo de per si, sua cota de sacrifício, necessário ao equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO, ser este o último ano do Mandato da atual

gestão devem os Poderes, Executivo e Legislativo, empreender todos os esforços no sentido do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO, que o Município de São João de Meriti sofre com o bloqueio dos repasses das receitas do Fundo de Participação dos Municípios feito pela União, o que tem reduzido a sua capacidade de pagamentos;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 17 da Lei Nº 2058, de 22 de dezembro de 2015, publicada no DOM 4337 de 30 de dezembro de 2015, de que o chefe do Poder Executivo deve compatibilizar as despesas à efetiva receita realizada, para garantir as metas do resultado primário conforme determina a Lei Nº 2006/2015, das Diretrizes Orçamentárias - LDO;

CONSIDERANDO, que o total das despesas do Poder Legislativo Municipal, não poderá ultrapassar o limite imposto no Art. 29-A, III, da Constituição Federal, no caso, 5% (cinco por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Lei Maior, efetivamente realizado no exercício anterior pelo que cumpre ao Prefeito repassar à Câmara Municipal, até o dia vinte de cada mês nos termos do Art. 168 da Carta Magna, valor nunca superior a esse percentual e conforme dispõe o §2º, III, do Art. 29-A da CRFB/88, não inferior ao fixado na LOA/2016, sob pena de crime de responsabilidade;

Finalmente,

CONSIDERANDO, que o valor previsto no Orçamento 2016, para ser repassado à Câmara Municipal é de R\$ 12.450.000,00, sendo seu direito líquido e certo receber no Exercício 2016 valor não inferior a esse, todavia, pelas razões acima expostas, fica definido como total a ser repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, em cumprimento ao Art. 29-A, III, da CRFB/88, o valor total de **R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais)**.

Assim, a diferença entre o repasse inicialmente previsto e o repasse total a ser efetuado no Exercício 2016, será ajustado no Orçamento deste ano via suplementação orçamentária.



PREFEITURA

MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 129/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, MARCELO JOSÉ DEODATO, matrícula nº. 2217-08, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Financeiro, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de outubro de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 130/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ADRIANA CUNHA ALVARINHO ROBAINA, matrícula nº. 2333-03, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de outubro de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 131/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, CLESIO DE CARVALHO MAGALHÃES, matrícula nº. 2335-01, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de outubro de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 132/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROSIMAR CASSIMIRO AUGUSTO, matrícula nº. 2280-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de outubro de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 133/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, CRISTINA SOARES DE LIMA, matrícula nº. 2292-05, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de outubro de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 134/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ELEOMAR MUNIZ DA SILVA, matrícula nº. 2214-05, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de outubro de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 135/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, LUIZ FERNANDES PINTO, matrícula nº. 2215-03, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de outubro de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário